

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, e FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.555.513/0001-9. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos das Serventias da Justiça e área administrativa, inclusive com formação de cadastro reserva no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme descritos na Proposta Técnica nº 64A/202. Valor Global Estimado: R\$6.854.465,00 (seis milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Prazo de execução: Da assinatura do Contrato nº 07/2022-S até a entrega e publicação dos resultados finais. Base legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e artigo 59, inciso XII, da Lei Estadual nº 9433/2005. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 2.04.04601 – Fundo de Aparelhamento Judiciário, Unidade Gestora – 2.04.04601.0005 – DRH/FAJ, Atividade 5349 – Realização de Concurso Público do Tribunal de Justiça, Elemento de Despesa – 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Subelemento 39.45, Fontes 120/113/320/313. Processo: TJ-ADM-2022/66925. Data: 23/01/2023.

INTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2023-S

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.100.722/0001-60, e FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.555.513/0001-9. Objeto: Habilitada nos termos da Dispensa de Licitação nº01/2023 devidamente publicada no Diário de Justiça Eletrônico, obriga-se a CONTRATADA a Prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos das Serventias da Justiça e área administrativa, inclusive com formação de cadastro reserva no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme descritos na Proposta Técnica nº 64A/202. Vigência: O prazo de prestação de serviços objeto deste Contrato terá início a partir da data da sua assinatura e encerrar-se-á após a entrega e publicação dos resultados finais. O CONTRATANTE acatou os serviços aqui ajustados com fundamento no artigo nº 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e artigo 59, inciso XII, da Lei Estadual nº 9433/2005, por se tratar de serviços técnicos com entidade de notória especialização, de inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos. Valor Global Estimado: R\$6.854.465,00 (seis milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 2.04.04601 – Fundo de Aparelhamento Judiciário, Unidade Gestora – 2.04.04601.0005 – DRH/FAJ, Atividade 5349 – Realização de Concurso Público do Tribunal de Justiça, Elemento de Despesa – 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Subelemento 39.45, Fontes 120/113/320/313. Processo: TJ-ADM-2022/66925. Data: 23/01/2023.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - DRH

PORTARIA Nº. 11/2023

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante do Processo nº TJ-ADM-2022/68259,

RESOLVE:

Reconhecer o Adicional de Tempo de Serviço do servidor Ivan Passos, cadastro 801.119-2, no percentual de 37% (trinta e sete por cento) de Adicional de Tempo de Serviço referente aos quinquênios completados em 31/05/1989, 30/05/1994, e anuênios concedidos em 30/05/1995, 29/05/1996/1997/1998/1999, 28/05/2000/2001/2002/2003, 27/05/2004/2005/2006/2007, 26/05/2008/2009/2010, 30/05/2011, 29/05/2012/2013/2014/2015, 28/05/2016/2017/2018/2019, 27/05/2020 e 31/12/2022, revogando os atos anteriores relativos ao mesmo objeto.

Diretoria de Recursos Humanos, 24 de janeiro de 2023.

Luís Alberto Teixeira Melo
Diretor de Recursos Humanos

NACP - NÚCLEO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Núcleo de Precatórios

DECISÃO

0013143-85.2016.8.05.0000 Precatório

Jurisdição: Tribunal De Justiça

Credor: G. C. L.

Advogado: Fabio Gil Moreira Santiago (OAB:BA15664-A)

Advogado: Matheus De Cerqueira Y Costa (OAB:BA14144-A)

Devedor: S. D. U. D. C.

Devedor: M. D. S.